

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01619 38Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2204/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional / Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentarias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAUDE

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 270.000,00

TOTAL......R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá Excesso de arrecadação o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Receita: 4.1.9.22.11.99.01.00 Fonte: 1000 R\$ 270.000,00

TOTAL.....R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2020** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.



ordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01619 38Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Em, 14 de Agosto de 2020.

> Elio Marciniak Prefeito